



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Offícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.225583/15-61, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de setembro de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Offícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 21/10/2015  
Esta cópia confere com o original  
M. Della



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1654, de 15/10/2015

Coordenadoria Administrativa: CEILÂNDIA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
1ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	09/09/15 a 18/09/15
4ª PJ CRIMINAL	ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA	28/08/15 a 03/09/15
6ª PJ CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	08/09/15 a 17/09/15
7ª PJ CRIMINAL	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	28/09/15 a 15/10/15
8ª PJ CRIMINAL	KARINA SOARES ROCHA	01/09/15 a 04/09/15
8ª PJ CRIMINAL	LARISSA BEZERRA LUZ	08/09/15 a 22/09/15
10ª PJ CRIMINAL	LÍGIA DOS REIS	21/09/15 a 10/10/15
2ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	DANIEL VIEIRA DE LIMA	21/09/15 a 30/09/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	RICARDO MARINHO TASSI	08/09/15 a 17/09/15
4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	24/08/15 a 04/09/15
1ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	09/09/15 a 18/09/15